



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Art. 308, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente:

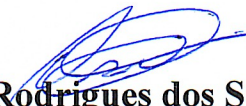
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADA as contas relativas ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, de conformidade com o Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

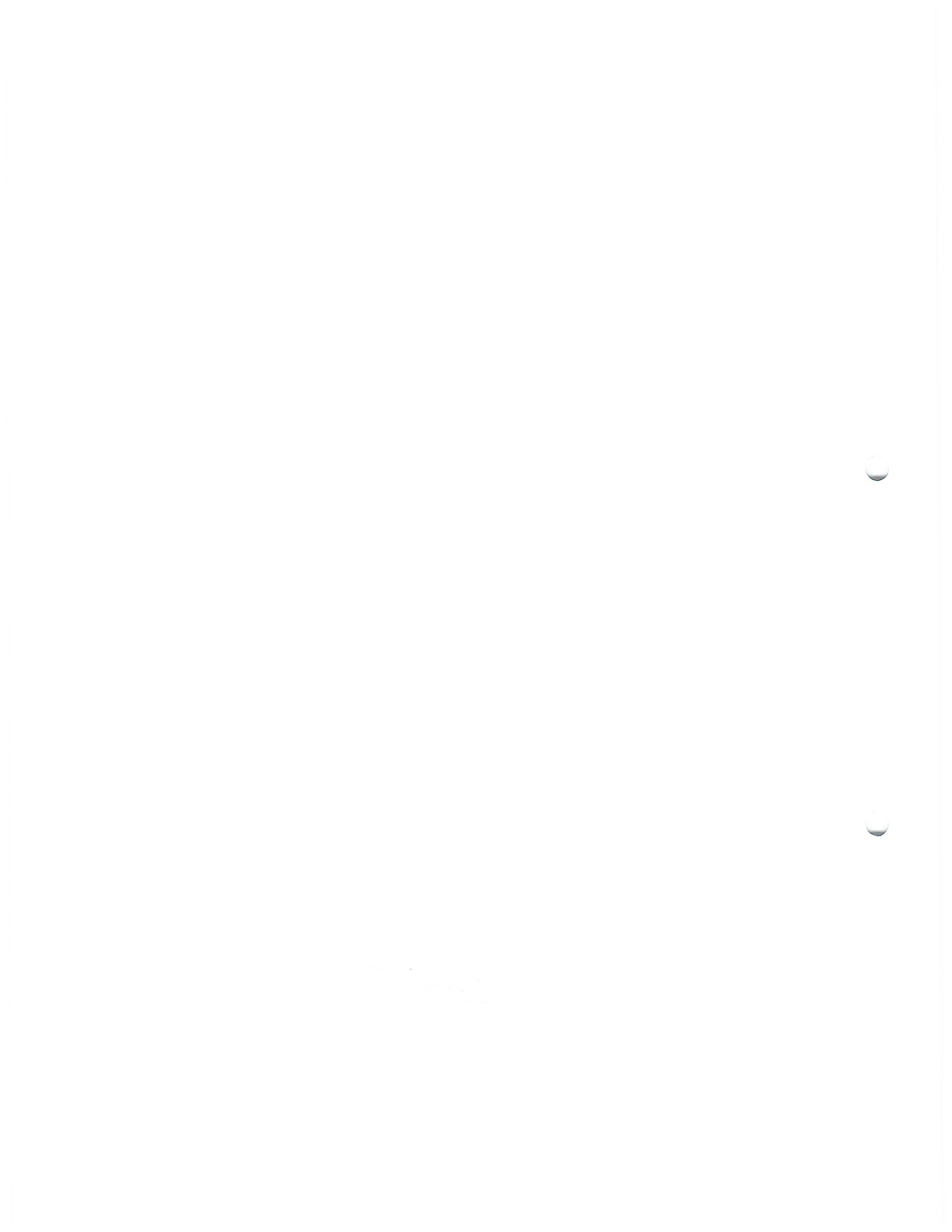
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de abril de 2025.


Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente


Emerson Rodrigues Lessa
Secretário


Ronaldo Neves dos Santos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Prestação de Contas da PMDSL/ES exercício 2022.

Senhor Presidente,

Relato que em análise a Prestação de Contas da PMDSL/ES, referente ao exercício 2022, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, constatei ser legítimo conforme o § 3 do Art. 31 da Constituição da República, estar obedecendo aos preceitos do Regimento Interno dessa Casa e sendo a mesma regimental, dessa forma sou de parecer favorável à sua **aprovação**, em conformidade com o Parecer Prévio TCE-ES 00091/2024-6 - 2ª Câmara, proferido no processo 04928/2023-1.

Salas das Sessões, em 16 de abril de 2025.

Ronaldo Neves dos Santos
Relator

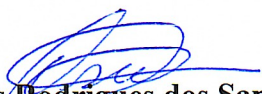


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo


DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise à Prestação de Contas da PMDSL/ES, referente ao exercício 2022, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade, e nos termos do Regimento Interno, propõe o Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Salas das Sessões, em 16 de abril de 2025.


Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente


Emerson Rodrigues Lessa
Secretário


Ronaldo Neves dos Santos
Membro

Handwritten scribbles or faint markings in the center of the page.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025.

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, referente a Prestação de Contas da PMDSL/ES, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, apresentado nos termos do Regimento Interno dessa Casa, constatei ser matéria constitucional e regimental, pelo que sou de parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2025.

Jucelio Lopes Estevão
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, referente à Prestação de Contas da PMDSL/ES, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2025.

Valtair Amaral Rezende
Presidente

Marciano Emídio da Silva
Secretário

Jucelio Lopes Estevão
Membro

